

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Memorando-Circular nº 24/2021/SEE/SB

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

Ao(À) Sr(a).: Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares

Superintendências Regionais de Ensino e Escolas Estaduais

Assunto: **Orientações - Progressão Continuada**

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, considerando o disposto na Resolução SEE nº 4.635 (35482294), publicada em 18 de setembro de 2021, que altera a Resolução SEE nº 4.468, de 21 de dezembro de 2020, encaminha orientações para a regularização das situações de **progressão continuada dos estudantes que não atingiram os critérios para promoção ao final do ano letivo 2020 e ao final do 1º semestre letivo de 2021**.

Os estudantes que foram promovidos em **progressão continuada** deverão regularizar a sua vida escolar, em 2021, por meio dos Planos de Estudos Tutorados (PET). Para tanto, deverá ser selecionada uma das estratégias pedagógicas, abaixo relacionadas, com o objetivo de verificação da aprendizagem e integralização da carga horária referente ao ano de 2020 e 1º semestre de 2021.

É importante frisar que, para a regularização da vida escolar dos estudantes em Progressão Continuada, é imprescindível que ocorra a devolutiva dos PET **até 03/12/2021**, conforme uma das alternativas previstas no Art.1º da Resolução SEE nº 4635, de 18 de setembro de 2021:

1. Realização dos Planos de Estudos Tutorados - PET não realizados em 2020. O estudante deve realizar e entregar os PET ainda pendentes, referentes à carga horária devida no ano de 2020, conforme Plano de Estudos Individual elaborado pela escola; **ou**
2. Realização dos Planos de Estudos Tutorados de Progressão Continuada (PET Progressão Continuada), elaborados pela SEE/MG, correspondente a 100% da carga horária. O estudante deve realizar o PET Progressão Continuada, elaborado pela SEE-MG, para integralizar a carga horária obrigatória referente ao ano/semestre anterior; **ou**
3. Realização do Plano de Estudos Tutorados - PET adaptado pela escola, considerando a defasagem de carga horária de cada estudante. A escola deve elaborar um PET adaptado, a partir dos PET encaminhados (Progressão Continuada, PET 2020, PET 1º semestre de 2021), de forma a proceder à integralização da carga horária com pendência por cada estudante.

Sobre as estratégias citadas descrevemos ainda:

Para os estudantes dos **Cursos Técnicos e Curso Normal em Nível Médio** que foram promovidos ao final do ano letivo de 2020, em progressão continuada, aplica-se a orientação de realização dos Planos de Estudos Tutorados - PET não realizados em 2020 para integralizar a carga horária devida do ano de 2020.

Já para os estudantes dos **Cursos Técnicos e Curso Normal em Nível Médio** que foram promovidos ao final do primeiro semestre de 2021, em progressão continuada, aplica-se a orientação de realização dos Planos de Estudos Tutorados - PET não realizados no 1º semestre de 2021 para integralizar a carga horária devida do 1º semestre de 2021.

É importante ressaltar que para os Cursos Técnicos e Curso Normal em Nível Médio as competências e habilidades necessárias para o perfil profissional devem ser garantidas na regularização da progressão continuada.

Para os estudantes da **Educação de Jovens e Adultos** que foram promovidos ao final do ano letivo de 2020, em progressão continuada, aplica-se a orientação de realização dos Planos de Estudos Tutorados - PET não realizados no 2º semestre de 2020 para integralizar a carga horária devida do 2º semestre de 2020 ou a realização do Plano de Estudos Tutorados - PET adaptado pela escola, considerando a defasagem de carga horária de cada estudante.

Já para estudantes da Educação de Jovens e Adultos que foram promovidos ao final do 1º semestre de 2021, em progressão continuada, aplica-se a orientação de:

- a) realização dos Planos de Estudos Tutorados de Progressão Continuada (PET Progressão Continuada), elaborados pela SEE/ MG, ou;
- b) realização do Plano de Estudos Tutorados - PET adaptado pela escola, considerando a defasagem de carga horária de cada estudante, ou;
- c) realização dos Planos de Estudos Tutorados - PET não realizados no 1º semestre de 2021 para integralizar a carga horária devida do 1º semestre de 2021.

Para as Atividades Integradoras do **Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI e Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI**, os professores deverão utilizar/adaptar os PET do ano de 2020 para elaboração do PET Progressão Continuada - Atividades Integradoras.

O PET Progressão Continuada, elaborado pela SEE, contempla somente a parte da BNCC e está previsto para ser disponibilizado em **06/10/2021**, juntamente com o PET 4 (4º bimestre 2021).

Considerando que muitos estudantes ainda não realizaram a devolutiva dos PET e, tendo como pressuposto a necessidade de regularização da sua vida escolar, **principalmente dos estudantes em terminalidade**, a escola deve acompanhar e mobilizar o estudante, indicar e disponibilizar os PET para que a carga horária seja integralizada e, assim, não ocorra a interrupção do percurso escolar.

A SEE-MG, por meio da Subsecretaria de Articulação Educacional - SE, encaminhará a planilha nominal dos estudantes em progressão continuada com a carga horária em defasagem, para que as escolas adotem as providências necessárias. Para tanto, solicitamos que a equipe pedagógica das SREs e o Serviço de Inspeção Escolar realizem a orientação e o monitoramento da finalização dos registros de cumprimento da progressão continuada, com vistas à regularidade da vida escolar dos estudantes.

A escola deverá entregar a **CARTA À FAMÍLIA**, modelo anexo, reiterando aos responsáveis sobre a necessidade da devolutiva dos PET para a devida regularização da vida escolar dos estudantes. Esta carta deverá ser entregue, preferencialmente, de forma presencial mediante assinatura dos responsáveis, respeitando os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Saúde- SES. A escola deve envidar todos os esforços na busca de alternativas de sanar pendências e receber os PET visando regularizar o percurso escolar do estudante.

A lista nominal dos estudantes com pendências na progressão continuada referente a 2020 e 1º semestre de 2021 está disponível na pasta da SRE no Google Drive "Banco de Relatórios" na pasta "progressão continuada". O arquivo compactado chamado "nome da SRE - Alunos Progressão Continuada" contém os arquivos já divididos por escola. Este arquivo deve ser descompactado e cada arquivo enviado para cada escola com a carta à família. A carta à família também está disponível na pasta em formato PDF.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional

Kellen Silva Senra Nunes

Assessora da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

CARTA À FAMÍLIA

Senhor(a) responsável, saudações, esperamos lhe encontrar bem!

No ano de 2020, o estudante pelo qual você é responsável prosseguiu os seus estudos para o ano de escolaridade seguinte, por meio de um processo chamado **Progressão Continuada**. Isso significa que, apesar de ter seguido seus estudos, ele ainda precisa entregar algumas atividades que não foram concluídas em 2020 na escola.

Contamos com seu apoio para fecharmos este ciclo junto com ele. Abaixo consta o nome da escola e algumas informações que podem contribuir.

A Escola Estadual identificou que o(a) aluno(a)
..... ainda precisa entregar alguns Planos de Estudos Tutorados-PET referente ao ano de 2020.

Assim, para que o(a) aluno(a) possa dar continuidade aos estudos no ano de 2022 é muito importante que ele faça a devolução dos PET.

Fique atento(a)! Juntamente com o PET 4 (4º bimestre de 2021) será encaminhado o PET Progressão Continuada que deverá ser devolvido para a escola até o dia **03/12/2021**.

Em caso de dúvida, procure a Escola e siga as orientações recebidas. Os professores, os especialistas e o diretor estão preparados e disponíveis para informar quais as atividades (PET) que o estudante precisa fazer e entregar para avançar para o próximo ano de escolaridade ou ter direito a conclusão da etapa.

Caso o(a) estudante sob sua tutela tenha dificuldades em realizar as atividades do PET, oriente-o, o quanto antes, a procurar o(a) professor(a) responsável, seja nas aulas presenciais da sua turma ou pelo aplicativo Conexão Escola 2.0. O(a) professor(a) está preparado para ajudar.

Alertamos que o prosseguimento dos estudos do(a) aluno (a)..... depende da devolução do PET.

É muito importante o seu apoio neste momento. Contamos com a sua colaboração e parceria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 21/09/2021, às 11:17, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Silva Senra Nunes, Assessor(a)**, em 21/09/2021, às 11:55, conforme horário oficial logotipo de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35477223** e o código CRC **92CCC515**.